

LEI COMPLEMENTAR N ° 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994.
Reajusta os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Motuca e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) – A partir de 01 de fevereiro de 1.994, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Motuca ficam reajustados em 40% (quarenta por cento).

Artigo 2 °) – As despesas com a execução desta lei onerarão verbas próprias do orçamento do Poder Legislativo vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 23 de fevereiro de 1.994.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO SPINELLI
Diretor do Depto. de Administração Geral